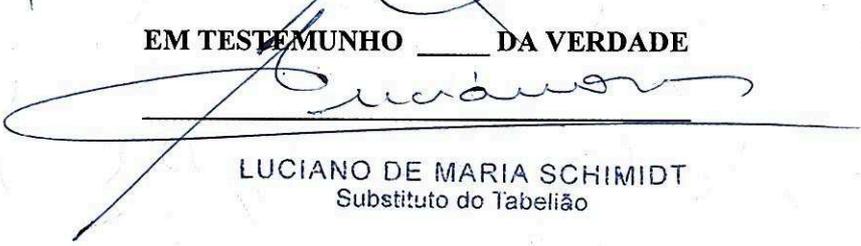


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; (ii) assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; (iii) assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; (iv) nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. A presente terá validade até 19 de junho de 2021, a contar desta data.** De como assim disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Emolumentos: R\$280,88; Estado: R\$79,82; Secretaria da Fazenda: R\$54,64; Registro Civil: R\$14,78; Tribunal de Justiça: R\$19,28; Santa Casa: R\$2,80; Imposto ao Município: R\$6,00; Ministério Público: R\$13,48; Total: R\$471,68. Guia nº 25/2020. - Eu, **WANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO** escrevente, a lavrei. -Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, substituto, a subscrevi. (a.a.) // **MATHIEU DEHAINE** // **GILLES ATTOLINI** // (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2532, página 357, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

  
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT  
Substituto do Tabelião



LIVRO: 2532  
FOLHA: 357  
DATA: 19/06/2020  
ID: 157925  
tjsp.jus.br

1123591PR104002532035720B

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)

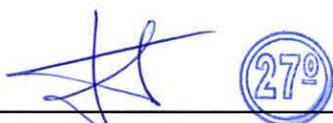
Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, representada pelo Diretor Presidente Sr. **JEAN URBAIN PIERRE HUBAU**, francês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V661642-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.801.318-22 e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILLES ATTOLINI**, francês, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.496.608-02, portador da Cédula de Identidade RNE nº G097843-T, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER**, brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **ANDRÉIA AFFONSO REIS DE SOUZA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 3081143814 SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.304.020-08; **BRUNA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 296768960, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 314.115.458-93; **CAMILA CRISTINA BELMONTE DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1093394251, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.349.070-40; **CAROLINE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1082518273, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.740.260-36; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 582.074.816-68; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **EVANDRO KECHINSKI KAFSKI**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 7066221991, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 971845860-34; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, consultor de relacionamentos, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; e **RENATA DA CRUZ PIUCO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e



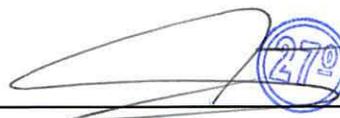
JH

presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, atualizar, renovar registros cadastrais, e, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. **OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL.** **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 12/05/2020 ATÉ 12/05/2021.**

Campo Bom, RS, 27 de abril de 2020.



**Jean Urbain Pierre Hubau**  
Diretor Presidente



**Gilles Attolini**  
Diretor Financeiro

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de:  
JEAN URBAIN PIERRE HUBAU  
GILLES ATTOLINI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
São Paulo, 08/05/2020 Com valor econômico R\$ 19,70  
Em testemunho da Verdade  
14201349687205 EMMANUEL CANDIDO BORDAO-8935/94

AG357615

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO - Tabelião Designado  
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
112359  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C21040AA0903177





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.307/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1999
NOME EMPRESARIAL TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICKET LOG	PORTE DE MAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF 2
CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO CAMPO BOM
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO.FISCAL-BR@EDENRED.COM
TELEFONE (11) 3066-4231/(11) 3066-4340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 09:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300057003

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900029761

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CAMPO BOM

Local

14 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.907-1	RS2201900029761	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN



**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57

NIRE 43.3.0005700-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (“**Companhia**”), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** **Presidente:** Sr. Gilles Andre Coccoli; **Secretário:** Sr. Sandro Ricardo Gejão Marin.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata da representação da Companhia.

5.1.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 14, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.”*



5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Gilles Andre Coccoli – Presidente; Sandro Ricardo Gejão Marin – Secretário. **Acionistas:** Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Campo Bom, RS, 12 de fevereiro de 2019.

Mesa:

---

**Gilles Andre Coccoli**  
Presidente

**Sandro Ricardo Gejão Marin**  
Secretário





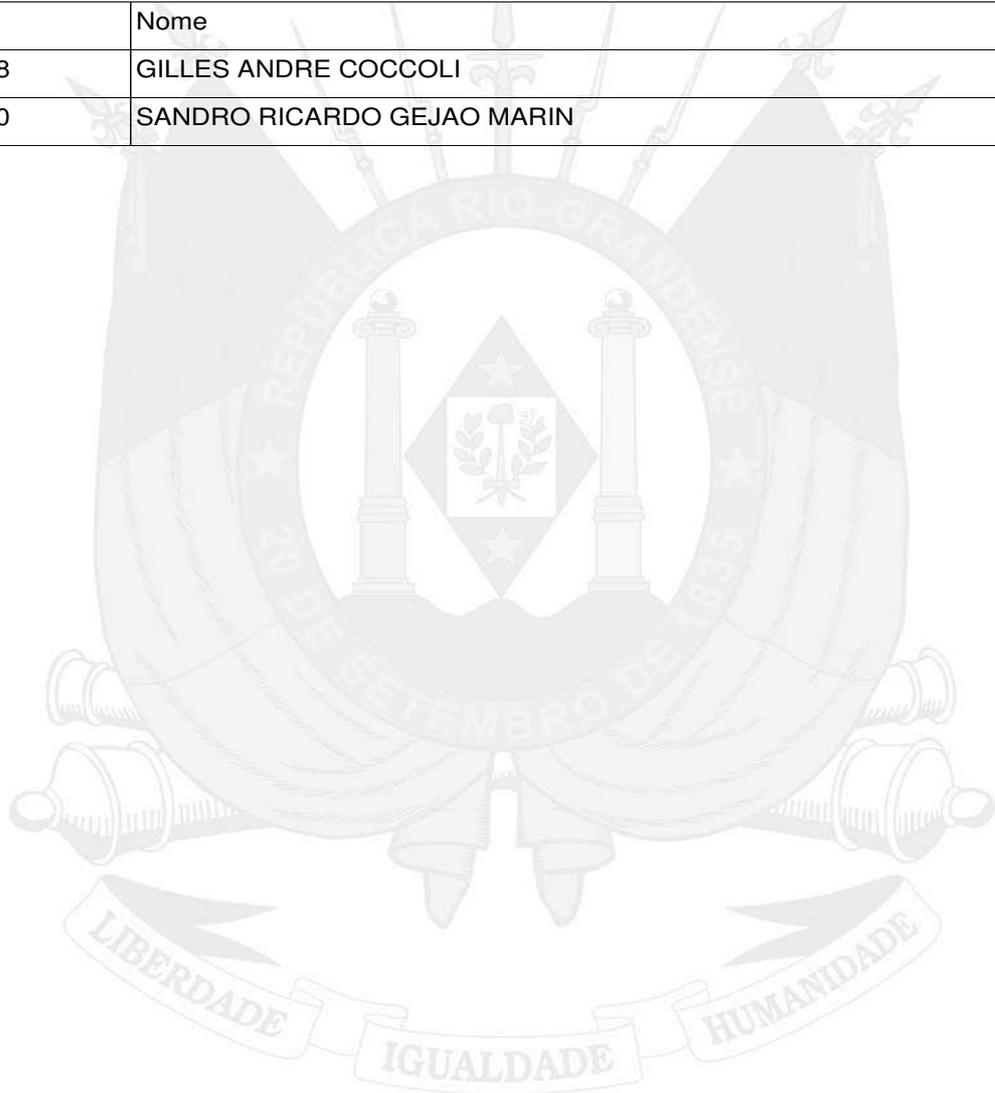
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.907-1	RS2201900029761	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
215.843.778-28	GILLES ANDRE COCCOLI
090.548.948-90	SANDRO RICARDO GEJAO MARIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5006366 em 11/04/2019 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A, Nire 43300057003 e protocolo 190649071 - 15/02/2019. Autenticação: 3F9A9541E17257889920A05B139054C9C3A2CEF1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.907-1 e o código de segurança LUXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/36

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57  
NIRE 43.3.0005700-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Anexo I**  
**Estatuto Social da Companhia**

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Art. 1º** - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

**§ 1º** - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

**§ 2º** - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, conjuntos 601, 602, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926; e,

Filial 02: Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 8º andar - parte, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0019-86 e sob o NIRE nº 3590545281-9.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para



gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); e (n) administração e comercialização de créditos de carbono.

**Parágrafo Único** - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

**Art. 4º** - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Capital Social**

**Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$154.590.593,95, dividido em 40.874.264 ações, sendo 39.626.464 ações ordinárias e 1.247.800 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto para as matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

**§ 2º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**§ 3º** - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As ações



assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§ 4º - (reservado)

§ 5º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º - As ações preferenciais: (a) não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral; (b) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404/76; (c) até que façam jus ao dividendo prioritário cumulativo anual referido no item a seguir, será vedado o grupamento de tais ações senão mediante sua aprovação expressa, e (d) até 01 de junho de 2017, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R\$ 0,01 por ação e, adicionalmente, participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos lucros, fazendo jus, a partir do dia seguinte a tal data, a um dividendo prioritário cumulativo anual calculado conforme a fórmula abaixo:

**Dividendo Fixo às Ações Preferenciais =  $\theta$  × Resultado Líquido da Unidade**

Onde:

(1)  $\theta = [23,076923]\%$

(2) “Resultado Líquido da Unidade” é o resultado da unidade de negócios correspondente ao “Segmento de Manutenção”, em reais, calculado conforme a descrição abaixo:

Item	Linha do DRE	Descrição/ Composição
1	Receita Cliente do Segmento Manutenção	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
2	(-) Cancelamentos	Cancelamentos de Nota Fiscal
3	(-) Taxa Negativa / Rebate	Descontos Concedidos nos títulos conforme estabelecido contratualmente
4	Receita Rede – Intermediação	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
5	Receita Rede Outras - Tarifa Transação	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal
6	Receita Rede Outras - Doc, Taxa Adesão, Manutenção Cadastro	Receita de Serviços conforme Nota Fiscal



7	<b>(=) Receita Bruta do Segmento Manutenção</b>	Receita mais Cancelamentos e Taxa Negativa
8	(-) Deduções	Impostos (PIS/COFINS e ISS) e Subvenções Fiscais
9	<b>(=) Receita Líquida do Segmento Manutenção [7+8]</b>	Receita Bruta mais Deduções
10	(-) Comissões	Custo Variável de Comissões sobre Receitas de Vendas e Relacionamento
11	(-) Transações	Custo Variável de Captura de Transações com fornecedores (VAN)
12	<b>(=) Margem de Contribuição do Segmento Manutenção [9+10+11]</b>	Receita Líquida mais Custos Variáveis (Comissões e Transações)
13	(-) Comercial (Vendas e Pós Vendas)	Custo dos centros de custos de: Vendas, Relacionamento, Gerência Comercial e Diretoria Comercial
14	(-) Marketing Inovação e Produtos	Custo dos centros de custos de: Marketing, Marca e Inovação e Produtos
15	(-) Operações e Serviços (CB)	Custo dos centros de custos de: Logística, Suporte, Serviços e Relacionamento e Gestor Dedicado
16	(-) Rede - Credenciamento e Renegociação	Custo dos centros de custos de: Rede, Operacional, Suporte, Digitação e Coordenação
17	(-) PDD	Provisão por cliente (título), conforme política de PDD
18	(-) Fraude	Custo incorrido de Fraude
19	(-) Descontos Concedidos	Descontos Concedidos a clientes
20	Juros e Multa Clientes	Juros e Mora cobrados de clientes
21	Receita Aplicação Financeira (Floating)	Rendimento de aplicação financeira (Floating)
22	RNR	Residual não reembolsado á rede, conforme política (Breakage)
23	<b>(=) Resultado Direto do Segmento Manutenção</b>	Margem de Contribuição mais Custos e Receitas Diretas
24	(-) Operações e Serviços (CB)	Custo dos centros de custos de: Gerência, Diretoria, Recolha NF, Logística, SAC Rede, Venda Remota, Plataforma e Op. De Serviços
25	(-) Embratec Tecnologia – TI	Custos das contas contábeis/serviços de: Processamento, Infra Básica, Segurança da Informação e Desenv. de Sistemas e centros de custos Corporativos de TI
26	(-) Prêmio	Provisão para PPR dos centros de custos



Indiretos-Diretos

<b>27</b>	<b>(=) Resultado após Custos Indiretos-Diretos do Segmento Manutenção [23+24+25+26]</b>	Resultado Direto mais Custos Indiretos-Diretos
28	(-) Corporativo BackOffice	Custo dos centros de custos de: Presidência e Vice, Acionista, Compliance e Riscos, RH, Financeiro, Qualidade e Planejamento, Licitações, Gerência Sustentabilidade.
29	(-) Corporativo / Comercial	Custo dos centros de custos de Diretoria de Marketing e Negócios
30	(-) Prêmio e Outros	Provisão para PPR dos centros de custos Indiretos-Diretos
<b>31</b>	<b>(=) Resultado após Custos Indiretos do Segmento Manutenção [27+28+29+30]</b>	Resultado após Custos Indiretos-Diretos mais Custos Indiretos
32	(-) Depreciação e Amortização	Amortização de Sistemas Internos e Depreciação de Ativo Fixo
33	(-) Resultado Financeiro (Outros)	Receitas (Descontos Obtidos) e Despesas (Bancárias, Juros Leasing e Fianças)
<b>34</b>	<b>Lucro antes de IR e CS do Segmento Manutenção [31+32+33]</b>	
35	(-) IR e CS	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro
<b>36</b>	<b>Lucro Líquido do Segmento Manutenção [34+35]</b>	
37	Lucro Líquido da Antecipação de Recebíveis de Manutenção	Resultado Líquido de Antecipação de Recebíveis das Transações de Manutenção (Receitas Líquida, (-) Custo Funding, (-) Custo Variável (comissões, telemarketing), (-) IR/CS.
<b>38</b>	<b>Lucro Líquido com ARV do Segmento Manutenção [36+37]</b>	

- (3) “Segmento - Manutenção” consiste no serviço de gestão de manutenção de frota através de sistema on line via WEB que possibilita o gerenciamento e controle de manutenção dos veículos de uma frota mediante controles de manutenção preventiva, pedido e acompanhamento de ordens de serviço, controle de garantia de peças e mão de obra, cotação de preços, histórico de manutenção, integração com o sistema de abastecimento, inclusão de anexos para análise de laudos e peças, além de suporte



técnico e operacional, sendo que a manutenção dos veículos é realizada por oficinas mecânicas e concessionárias autorizadas afiliadas à rede credenciada da Companhia.

§ 7º - As ações preferenciais Classe B, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R\$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R\$0,01.

**Art. 6º** - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

**Art. 7º** - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração**

**Art. 8º** - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

#### **Do Conselho de Administração**

**Art. 9º** - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os



eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo



entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

